

TERMO ADITIVO Nº 094/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, durante o período de novembro e dezembro de 2023, para cobrir as despesas com complementação financeira, específica para pagamento do 13º salário, devendo haver posterior comprovação dos mesmos na prestação de contas

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP)**, que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila



Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/IMF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aprovar, com efeitos retroativos, novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, durante o período de **novembro e dezembro de 2023**, para cobrir as despesas com complementação financeira, **específica para pagamento do 13º salário**, devendo haver posterior comprovação dos mesmos na prestação de contas.

1.2 O presente Termo Aditivo é realizado conforme determinação da Chefia de Gabinete de SMS baseado em relatório elaborado pelo setor de Prestação de Contas de CPCS/SMS.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com complementação financeira, **específica para pagamento do 13º salário**, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o período de **novembro e dezembro de 2023**, o orçamento global estimado de **R\$ 8.003.916,13** (oito milhões, três mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), sendo o valor de **R\$ 2.371.328,36** (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para o mês de novembro de 2023 e o valor de **R\$ 5.632.587,77** (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), para o mês de dezembro de 2023, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, fonte **00.1.501.9001** e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Deverá haver posterior comprovação na prestação de contas da complementação financeira, ora pactuada, em razão da finalidade **específica para pagamento do 13º salário**.









3.2 Após a execução da despesa, o presente Termo Aditivo será encaminhado a SMS/SERMAP para a análise da situação orçamentária e financeira do referido Contrato de Gestão e parecer conclusivo quanto ao reequilíbrio orçamentário financeiro.

3.3 Eventuais saldos provenientes desta liberação deverão ser descontados nos próximos repasses.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica alterado o anexo:

Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R008/2015-SMS.G.

5.2. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

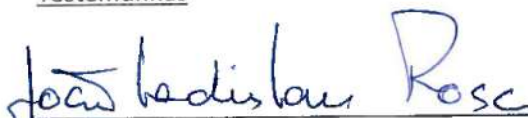
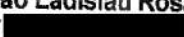

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas


Nome: Dr. João Ladislau Rosa
CPF: 


Nome: Marcia Regina P. Parro
RF: 832.597-9
CPF: 
C.R. Norte - Assessoria Técnica



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 094/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

PERÍODO	RECURSO	Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL
Novembro a dezembro/2023	Custeio	R\$ 2.371.328,36	R\$ 5.632.587,77	R\$ 8.003.916,13
	Total	R\$ 2.371.328,36	R\$ 5.632.587,77	R\$ 8.003.916,13



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME			
DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 2.371.328,36	R\$ 5.632.587,77	R\$ 8.003.916,13
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 2.195.537,93	R\$ 3.047.015,78	R\$ 5.242.553,71
01.02 - Benefícios	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 175.790,43	R\$ 2.585.571,99	R\$ 2.761.362,42
02. Materiais de Consumo	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-
02.09 - Alimentos	-	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.02 - Assessoria e consultoria	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.09 - Serviço de Transporte	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-

Handwritten signature

Handwritten signature



04.19 - Locação de imóveis	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-
SUBTOTAL	R\$ 2.371.326,36	R\$ 5.632.587,77	R\$ 8.003.916,13

